

MARINHA DO BRASIL

1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE INSTRUÇÃO

DOCUMENTO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa Eletrônica - Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (Cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

OMAp: 1º Esquadrão de Helicópteros de Instrução

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Dep. de Instrução - Sala de Briefing

Responsável pela Demanda:3º SG AV-RV HUILDER

Telefone: (22) 2621-4399

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

O material em referência será utilizado para compor a sala de briefing deste Esquadrão.

2. Quantidade de material/serviço a ser adquirido

Item 01: 07 Unidades.

3. Descrição detalhada do item a ser adquirido.

Item 01 : POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL: Poltrona para auditório assento: Rebatimento automático silencioso. Estrutura interna do assento em madeira laminada moldada anatomicamente com 16mm de espessura, com espuma em poliuretano de densidade aproximada de 50kg/m³, com formato anatômico e bordas arredondadas. Capa do assento em polipropileno injetado, resistente a riscos e impactos, fixada à estrutura, na cor preta. Dimensões aproximadas do assento: 550mm x 460mm com espessura de 95mm. ENCOSTO: Estrutura interna em madeira laminada, moldada anatomicamente, com furações para por cagarra, com 12mm de espessura. Espuma em poliuretano expandido com densidade aproximada de 50g/m³, com formato anatômico e bordas arredondadas e encaixe para a estrutura. Capa do assento em polipropileno injetado, texturizado, com 3mm de espessura, resistente a riscos e impactos, fixada à estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. Dimensões aproximadas do encosto: 470 mm x 540mm (lxa) com 90mm de espessura. Espumas e revestimento: Assento com espuma injetada de poliuretano antichamas com densidade de 55kg/m³, moldada anatomicamente com borda frontal arredondada para facilitar a circulação sanguínea do usuário. Espessura de 90mm. Encosto com espuma injetada de poliuretano antichamas, com formato anatômico, densidade de 50kg/m³. Revestimento em tecido ou couro ecológico. Estrutura: Estrutura confeccionada em aço oblongo 1010/1020 dimensões 30x16mm e espessura de parede 2,0mm. Painel duplo

de fechamento das estruturas laterais confeccionadas em MDF com 12mm de espessura cada um e medindo 616mm de comprimento por 470mm de largura. Acabamento dos painéis em revestido em tecido ou couro ecológico. Apoio de braço injetado em duas partes na cor preta, sendo a parte inferior e a parte superior, a parte superior deve possuir 397mm x 60mmx2,7mm, a parte inferior 322mm x 51mm x 14,4mm. A parte superior do apoio de braço deve possuir quatro torres com diâmetro 6mm com furo central de diâmetro 3,2mm, que auxiliam na fixação da parte superior com a parte inferior do apoio de braço, possui também um rebaixo retangular com 290mm x 45mm onde encaixa a parte inferior do apoio de braço, a parte inferior possui quatro furos com diâmetro 6,5mm para fixação na parte superior através de parafusos. O apoio de braço deve possuir acabamento texturizado. Deverá possuir apoio de braços com prancheta escamoteável, produzido em tubo retangular 25x70x1,5mm SAE 1006/1010, deverá ter sapata estampada e repuxada em chapa de aço SAE 1006/1010 com espessura de 3mm com furação de 10mm para fixação ao piso, orelha lateral para fixação do encosto, travessa central com articulador em nylon para fixação e articulação do assento. Deverá possuir suporte reforçado para fixação de apoia braços. Medidas gerais aproximadas: Altura 700mm, profundidade 400mm e espessura 120mm. A espuma utilizada no produto deverá ser isenta de CFC, ter a densidade mínima de 55kg/m², ter resistência a rasgamento e deformação permanente e tratamento para retardamento da propagação de fogo. Apresentar juntamente com os documentos de habilitação: Certificado emitido pela ABNT, ou OCP acreditado pelo INMETRO, comprovando a conformidade do processo produtivo dos componentes para indústria moveleira em nome da marca cotada; Laudo emitido por laboratório competente, comprovando que a espuma possui densidade de no mínimo 50KG/m³; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com análise nas NBR/ABNT 9176 e 9177 (Determinação de força de identificação e fadiga dinâmica da espuma); Laudo emitido por laboratório competente conforme as NBR/ABNT 9178 e 14961 (Determinação de característica de queima e teor de cinzas). Laudo de ergonomia emitido por profissional habilitado, conforme CONFEA, juntamente com documento do profissional. Os laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante do produto cotado. Caso os laudos/certificados não estejam em nome do licitante, apresentar autorização para usar os laudos e certificados, assinada pelo representante legal da empresa dona dos laudos/certificados, direcionada a este pregão. Cor padrão da unidade. Poltronas em couro/couríssimo, na cor preta e Logotipo da Aviação Naval bordado no encosto de cada poltrona, tamanho aproximado 15x6cm. Garantia 03 anos.

Especificação das unidades: 01 longarina com quatro poltronas e 01 longarina com três poltronas. Totalizando 07 poltronas. Total de 07 lugares para o auditório.

4. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico

A dispensa da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, do Mapa de Riscos e do Termo de Referência na presente contratação direta fundamentada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 justifica-se com base nos princípios da eficiência, eficácia, celeridade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade. Como a contratação envolve valores reduzidos e baixa complexidade, a exigência desses documentos representaria um ônus administrativo desproporcional, retardando o atendimento da necessidade pública e aumentando custos burocráticos sem benefício significativo para a contratação. Além disso, a

simplicidade do objeto a ser adquirido dispensa estudos aprofundados, sendo suficiente a descrição clara da demanda da administração. A racionalização dos procedimentos evita desperdício de recursos e permite que a administração atue de forma ágil e eficaz, garantindo a melhor alocação dos meios disponíveis para suprir demandas de pequeno vulto sem comprometer a transparência e o controle. Vale destacar que, mesmo sem a obrigatoriedade desses documentos, a motivação da contratação foi devidamente formalizada no processo, assegurando a conformidade com os princípios da legalidade e moralidade.

5. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026 no valor estimado de **R\$ 23.652,09** A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da nota de empenho e constará da SOLEMP.

6. Estimativa da Despesa

A estimativa da despesa tomou como base a pesquisa no Banco de Preços em Anexo.

	SIM	NÃO
6.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 130.984,20 /65.492,11?	X	
6.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?		X
6.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 130.984,20 /65.492,11?		X

7. Parecer Jurídico

Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021: "Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação."

8. Requisitos de Habilitação

Como requisitos de habilitação serão verificados o SICAF e demais sistemas correlatos. Caso a empresa esteja em conformidade será atestado que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias. Serão aceitos somente os fornecedores que cumprirem tais exigências.

9. Razão de escolha do contratado

A escolha do fornecedor por meio de Dispensa Eletrônica ocorrerá após ampla disputa entre os licitantes, garantindo a competitividade do processo. O fornecedor selecionado deverá atender integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no edital, demonstrando sua capacidade técnica e jurídica para a execução do objeto contratado. Além disso, a proposta deverá ser considerada a mais vantajosa para a Administração, assegurando a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

10. Justificativa do Preço

Somente será aceito objeto que apresente preço ofertado compatível com os valores praticados no mercado, resultado da ampla concorrência entre os fornecedores participantes. Além disso, o valor final deverá ficar abaixo da estimativa de preços da Administração, evidenciando a

vantajosidade da contratação. A competitividade do certame, aliada à análise de mercado realizada previamente, deverá reforçar a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo a escolha da proposta mais adequada em termos de custo-benefício.

11. Indicação do responsáveis pela fiscalização/recebimento

Gestor: 2ºTEN (AA) 01.0389.74 JORGE RAMOS DE VASCONCELOS JUNIOR 055.493.347-04

Fiscal Técnico: 3º SG AV-RV 14.0229.66 HUILDER SOARES LULA 159.259.827-70

Fiscal Administrativo: 3º SG-ES 87.0684.60 RENAN GÓES MACHADO 127.728.487-36

Considerando os aspectos acima elencados, JUSTIFICA-SE a Contratação Direta por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

RENAN GÓES MACHADO
Terceiro-Sargento
Responsável pela Dispensa Eletrônica

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura,

IGOR MONTERO ESTEVES
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesas